REQUERIMENTO Nº 486/2019
Data: 04 de novembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, sobre a veracidade e a legalidade da orientação que está sendo fornecida aos pais no sentido de que as filas para vagas em creches (CMEIs) serão zeradas ao término do ano, sendo necessária nova inscrição para 2020.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Educação e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a veracidade e a legalidade da orientação que está sendo fornecida aos pais no sentido de que as filas para vagas em creches (CMEIs) serão zeradas ao término do ano, sendo necessária nova inscrição para 2020.

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista que nos últimos dias diversos pais de crianças cadastradas nas filas de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, popularmente conhecidos como nossas "creches" municipais, buscaram este Vereador afirmando que foram avisados por alguns servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que, ao final do corrente ano, todas as filas de espera serão "zeradas", sendo que, para o ano letivo de 2020, novas matrículas deverão ser efetivadas, reiniciando-se a ordem de espera conforme as novas inscrições forem sendo efetuadas e incluídas no sistema.

Referida orientação tem causado extrema preocupação aos pais e responsáveis, notadamente àqueles que já aguardam por uma vaga para sua(s) criança(s) durante vários meses ao longo deste ano, eis que, agora que estão se aproximando da obtenção da vaga desejada, o reinício das filas fará com que provavelmente voltem para o início, fazendo com que referidos alunos permaneçam mais longos períodos sem a vaga almejada, o que, por evidente, força a atuação fiscalizatória desta Casa de Leis, visando esclarecer a situação.

Isso porque, ao que parece, a obrigatoriedade do reinício das filas não possui previsão legal e vai em desencontro à eficiência da administração, fazendo com que crianças recém inscritas nas filas consigam porventura obter uma vaga em detrimento de outras que passaram o ano de 2019 no aguardo.

Assim, requer seja explicado pelo Executivo Municipal se referida informação procede e, de fato, está sendo repassada aos pais e responsáveis. Em caso positivo, requer seja esclarecida a legalidade e a justificativa legal e

administrativa para tanto, bem como de que forma tal orientação está sendo repassada aos pais e responsáveis e de que forma será efetivada na prática. Caso a resposta seja negativa, este Vereador desde já solicita a tomada de providências visando orientar os servidores responsáveis para que evitem a propagação deste tipo de informação, que causa apreensão e receio desnecessários aos cidadãos rondonenses.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 04/11/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário